



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Urupá
Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872 CEP: 78.955-000 Bairro Alto Alegre
Urupá – Rondônia CGC. 63.787.097/0001-44 Página: www.urupa.ro.gov.br
e-mail: urupa@urupa.ro.gov.br



PROCURADORIA GERAL

Lei nº 329/07

Urupá-RO, 23 de março de 2007.

“Altera o Art. 7º da Lei nº 265/03 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”.

VALMIR DOMINGOS PIOVESAN, Prefeito do Município de Urupá, Estado de Rondônia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 7º da Lei nº 265/03, passará a ter a seguinte redação.

Art. 7º

- I – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR);
- II – Um representante da Igreja Católica. (PARÓQUIA);
- III – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde. (SEMSAU);
- IV – Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. (SEMAP);
- V – Um representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Urupá. (SINDSMUR);
- VI – Um representante do Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde. (ESTADO/SINDSAÚDE)
- VII – Um representante dos Prestadores de Serviços;
- VIII - Um representante da fundação Nacional de Saúde; (FUNASA)



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Urupá

Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872 CEP: 78.955-000 Bairro Alto Aleg
Urupá – Rondônia CGC. 63.787.097/0001-44 Página: www.urupa.ro.gov.br
e-mail: urupa@urupa.ro.gov.br



PROCURADORIA GERAL

IX – Um representante das Igrejas Evangélicas

X – Um representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social. (SEMTAS)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Publique se na forma da Lei.

SANCIONADA, EM 23 DE MARÇO DE 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
P U B L I C A

DE 23/03/07 A 30/03/07

Ass. _____

Roslene Nunes Vassalo
Chefe de Seção de Protocolo
Port. 096/07-GP Urupá-RO

Valmir Domingos Piovesan
Valmir Domingos Piovesan
Prefeito do Município de Urupá

Câmara Municipal de Urupá

Publicado de 23/03/07
à 30/03/07

Fabiana P. Senhorinho
CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO
PORT. Nº 008/07 CMU